



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Carretas Agrícolas

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal da Agricultura

Responsável pela demanda

Aurio Rosa – Secretário Municipal da Agricultura

Objeto pretendido

Registro de preços para futura e eventual aquisição de carretas agrícolas basculantes, novos e sem uso, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura.

Descrição da necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados para ampliar e aprimorar a estrutura de apoio às atividades agrícolas do Município. Os carroções agrícolas basculantes serão utilizados no transporte seguro e eficiente de insumos, fertilizantes, calcário, sementes, grãos, silagem e demais materiais empregados nas propriedades rurais e nas ações executadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal da Agricultura.

As necessidades de utilização e aquisição podem ocorrer em momentos distintos, de acordo com o calendário agrícola, o volume de solicitações dos produtores rurais, a programação dos serviços municipais, a disponibilidade dos tratores e a existência de recursos orçamentários. Por essa razão, não se mostra conveniente realizar, desde logo, a aquisição obrigatória e simultânea de todo o quantitativo estimado.

A formação de ata de registro de preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma futura, eventual e parcelada, conforme a necessidade efetivamente comprovada pela Administração, proporcionando maior agilidade no atendimento, melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução da dependência de equipamentos terceirizados e ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal da Agricultura, sem obrigar o Município a adquirir a totalidade registrada.

Justificativa da contratação e da adoção do Sistema de Registro de Preços

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar melhores condições para a execução dos serviços de apoio ao setor agrícola, mediante a futura e eventual aquisição de carroções agrícolas basculantes destinados ao transporte de insumos, fertilizantes, calcário, sementes, grãos, silagem e demais materiais. A disponibilidade desses equipamentos ampliará a capacidade operacional da Secretaria Municipal da Agricultura e proporcionará maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento aos produtores rurais do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque o momento exato e o quantitativo de cada aquisição dependerão das necessidades que surgirem durante a vigência da ata, da programação dos serviços e da disponibilidade orçamentária. O procedimento permitirá registrar preços para o quantitativo máximo estimado e efetuar as aquisições em uma ou mais solicitações, conforme a demanda, sem gerar obrigação de contratação integral para a Administração.

A ausência do registro poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte de materiais, retardar o atendimento às propriedades rurais e dificultar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

execução das ações municipais de apoio e incentivo à agricultura. Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e pertinente ao interesse público, preservando-se a economicidade e a flexibilidade operacional próprias do registro de preços.

Quantidade estimada

A quantidade máxima estimada foi definida com base em levantamento interno da Secretaria Municipal da Agricultura, considerando as necessidades prováveis para o período de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, a demanda reprimida, a ampliação dos serviços de apoio ao meio rural e a insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis.

Estima-se o registro de até 02 (dois) carroções agrícolas basculantes. A estimativa não constitui obrigação de aquisição, podendo o Município contratar 01 (uma) ou 02 (duas) unidades, em uma ou mais solicitações, de acordo com a necessidade efetiva, a conveniência administrativa e a disponibilidade de recursos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima estimada
01	Carreta agrícola basculante, nova e sem uso, com carga mínima de 7.000 kg, volume mínimo de 7,2 m³, basculamento hidráulico, dois eixos com rodado tandem, pneus novos e acessórios necessários ao funcionamento, conforme o Termo de Referência.	UN	02

Valor estimado preliminar

O valor preliminar máximo foi apurado com base em consultas realizadas no LicitaCon Cidadão/RS, utilizando-se como referência valores praticados em contratações compatíveis com o objeto pretendido.

Para a formação do valor unitário preliminar, foram consideradas as cotações abaixo, adotando-se o valor mínimo.

Fonte da cotação	Valor unitário cotado
Prefeitura Municipal de Centenário/RS	R\$ 42.000,00
Prefeitura Municipal de Riozinho/RS	R\$ 43.000,00
Prefeitura Municipal de Inhacorá/RS	R\$ 30.830,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário estimado	Valor total máximo estimado
01	Carreta agrícola metálica, basculante, nova e sem uso, com capacidade de carga de no mínimo 7 (sete) toneladas, equipada com sistema hidráulico e pistão de 4 (quatro) estágios, dimensões de no mínimo 3,60 m de comprimento × 2,10 m de largura × 1,08 m de altura, tampas laterais fixas, com sobre caixa, eixo tandem equipado com pneus novos 7.50/16 com no mínimo 10 (dez) lonas, tampa traseira com abertura basculante automática e abertura lateral. O equipamento deverá ter a caixa de carga fabricada em aço estrutural reforçado; chassi resistente e reforçado e engate compatível com tratores agrícolas; acompanhada de mangueiras, conexões hidráulicas e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento.	UN	02	R\$ 30.830,00	R\$ 61.660,00

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

	Garantia mínima de 1 (um) ano.				
--	--------------------------------	--	--	--	--

O valor preliminar máximo do registro de preços é de R\$ 61.660,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais), correspondente à aquisição eventual de até 02 (duas) unidades.

Previsão no Plano de Contratações Anual – PCA

O objeto do futuro registro de preços não consta expressamente no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS. Justifica-se o prosseguimento da demanda em razão de necessidade superveniente identificada pela Secretaria Municipal da Agricultura, relacionada à ampliação das solicitações de transporte de insumos, fertilizantes, calcário, sementes, grãos, silagem e demais materiais agrícolas, bem como à insuficiência dos equipamentos atualmente disponíveis para atender adequadamente às atividades desenvolvidas pelo Município. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá atender a demanda de forma gradual e condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária, razão pela qual se mostra pertinente o processamento da contratação, mesmo diante da ausência de previsão inicial no PCA.

Data ou prazo pretendido

Pretende-se concluir o procedimento licitatório e disponibilizar a ata de registro de preços no prazo de até 90 (noventa) dias. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, e as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura, mediante emissão do instrumento de contratação ou da autorização de fornecimento correspondente, observados os prazos de entrega definidos no Termo de Referência.

Grau de prioridade

A demanda possui prioridade alta, pois a disponibilidade de preços registrados permitirá atender com maior rapidez às necessidades de transporte de insumos e materiais agrícolas, sem impor aquisição imediata ou integral. A demora na formação da ata poderá comprometer o atendimento aos produtores rurais, provocar atrasos nos serviços, aumentar a dependência de equipamentos terceirizados e prejudicar a continuidade das ações municipais de apoio ao setor agrícola.

Contratações relacionadas

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à formação do registro de preços. As aquisições decorrentes da ata serão formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o caso, permanecendo diretamente vinculadas ao edital, ao Termo de Referência e à respectiva ata de registro de preços.

Cerro Grande/RS, 05 de agosto de 2026.

Aurio Rosa
Secretário Municipal da Agricultura